



Conselho Municipal de Educação

Criado pela Lei Municipal nº 0443/93, reestruturado pela Lei Municipal nº 0962/03.

PARECER nº 004/ 2025

**Aprecia o Edital nº 04/2025
que dispõe sobre o Processo
de Certificação de Diretor de
Instituições da Rede Municipal
de Ensino de Braga/2025.**

O Conselho Municipal de Educação de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0443 de 25 de janeiro de 1993 e reestruturado pela Lei Municipal nº 0962 de 03 de junho de 2003, após ouvido o plenário aprovou, por unanimidade o seguinte:

I. HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo enviou ao Conselho Municipal de Educação o Edital nº 04/2025 que dispõe sobre o Processo de Certificação de Diretor nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Braga/2025,

II. APRECIÇÃO:

Após a análise e discussão do Edital nº 04/2025 que dispõe sobre o Processo de Certificação de Diretor nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Braga/2025, faz-se as seguintes considerações:

a) O Processo de Certificação de Diretor se faz necessário para atender a Meta 19, estratégia 1 do Plano Nacional de Educação que dispõe sobre os critérios técnicos e de desempenho para a escolha dos diretores escolares, promovendo a valorização da gestão escolar e o fortalecimento da qualidade da educação pública;

b) Além do atendimento a Meta do PNE, considera-se a necessidade de atender a Condicionabilidade I do VAAR (Valor Aluno Resultado) que prevê a



necessidade do Município regulamentar normas para a escolha dos diretores com base em critérios técnicos e de mérito;

c) A referida Certificação constitui em pré-requisito para o processo de escolha do Diretor Escolar que após realizada a seleção será definida pelo Prefeito Municipal;

d) O credenciamento obtido através do Processo de Certificação terá validade por um período de 3(três) anos, a contar da data de publicação do resultado final no site do Município, podendo ser reconduzido ao cargo pela próxima gestão;

e) Os requisitos para participar do Processo de Certificação deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser servidor efetivo do Quadro de Carreira do Magistério Municipal;

II. Estar em efetivo exercício no Estabelecimento de Ensino para para qual pretende se certificar como candidato ao cargo de direção;

III. Ter concluído o estágio probatório no mínimo 3 (três) anos na data de inscrição da candidatura;

IV. Comprovar ter exercido por no mínimo 3 (três) anos consecutivos a função de professor na Rede Municipal de Ensino de Braga ou estar exercendo tal função na instituição que pretende se candidatar;

v. Possuir formação em curso superior em Pedagogia ou licenciatura em outra área da educação, ou ainda ter Pós Graduação em gestão, Supervisão ou Orientação Escolar;

VI. Ter disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais , para as escolas com mais de um turno de funcionamento , sem direito a hora atividade;

VII. Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII. Não ter ultrapassado 120 (cento e vinte dias) de atestado nos últimos 2 (dois) anos;

XI – Atestado de tempo de serviço na Rede de Ensino.

f) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

g) O referido Edital consta ainda com cronograma das datas e prazos para o Processo de Certificação de Diretor.

III. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o acima exposto, o Conselho Municipal de Educação de Braga apreciou o Edital nº 004/2025 para o Processo de Certificação de Diretor nas Instituições da Rede Municipal de Ensino de Braga/2025.

Braga, 17 de novembro de 2025.


Juciane Paula Vigne

Presidente